

O destino está com 1,4 milhão de eleitores

É o número de pessoas aptas a votar hoje, para vereador e prefeito, nas nove cidades da Baixada Santista. Atenção às recomendações

ANDERSON FERREIRO

Principal arma para defesa da democracia, o voto terá, hoje, das 8 às 17 horas, seu dia de gala. No Brasil, serão 155,9 milhões de eleitores depositando suas esperanças por meio da escolha de prefeitos e vereadores. Na Baixada Santista, são 1,4 milhão de votantes. Na ponta dos dedos, a esperança de avanços nas políticas públicas em áreas como educação, saúde, segurança pública, mobilidade e habitação.

De acordo com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP), antes de entrar na cabine de votação, a pessoa deve deixar o celular no local indicado pelos mesários. O uso no momento da votação é vedado pela legislação, a fim de garantir o sigilo do voto.

O eleitor precisa apresentar algum documento com foto: RG, identidade social, passaporte ou carteira de categoria profissional reconhecida por lei; certificado de reservista; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Valem, inclusive, documentos digitais, como o e-título com fotografia (para os que têm biometria cadastrada).

Uma dica para o eleitor é, assim que chegar ao local de votação, ver qual a sala designada para a seção eleitoral. Essa informação consta em cartazes no local.

COMO VOTAR

O primeiro voto a ser dado pelo eleitor é para vereador, cujo número é composto por cinco dígitos. Na tela, aparecerão o número, o nome, a foto e o partido do candidato escolhido.

Eleitor ou a eleitora confere os dados e conclui seu voto apertando a tecla *Confirma*. Em seguida, o voto é para prefeito, cujo número tem dois dígitos.



Servidores, mesários e voluntários ajustam na agilidade e na transparência. Na foto, instalação de urna na UME Prof. Antônio Demóstenes de Souza Brito, no Boqueirão, em Santos

AOS AUSENTES

Os eleitores que estiverem fora de seu domicílio eleitoral no dia da votação poderão justificar ausência pelo app e-título, pelo sistema Justifica, na página do TSE na Internet (www.tse.jus.br), ou em qualquer seção de votação com documento de identificação com foto e o

número do título.

Para justificar nas seções de votação, o eleitor precisará apresentar esse documento de identificação original com foto, requerimento de justificativa preenchido e o número do título — sem esta informação, não conseguirá se justificar.

Os eleitores que, por moti-

vo de doença, nascimento de filhos ou viagem não puderem comparecer para votar poderão apresentar requerimento de justificativa acompanhado de documento de comprovação no prazo de 60 dias após a data de realização do pleito.

Quando aceita, a justificativa será registrada no histó-

rico do título do eleitor. Se for indeferida, será necessário pagar multa à Justiça Eleitoral de R\$ 3,51 por turno em que faltou.

Quem não votar nem justificar a ausência ficará em débito com a Justiça Eleitoral e não poderá obter a certidão de quitação eleitoral. Se não votar em três

turnos consecutivos e não justificar, o título estará sujeito ao cancelamento.

Enquanto não regularizar a situação, o eleitor não poderá, por exemplo, obter passaporte, participar de concurso público nem renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Cidades Caderno: A Pagina: 3